



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2675, segunda-feira, 17 de março de 2025

LEI Nº 9.813, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Denomina "Quadra Levino Neitzel" a nova Quadra Coberta, na Escola Municipal Vereador Hubert Hübener, localizada na Estrada Alto Quiriri, nº 6771, Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º A Quadra Coberta situada na Escola Municipal Vereador Hubert Hübener, localizada na Estrada Alto Quiriri, nº 6771, Distrito de Pirabeiraba, passa a denominar-se "Quadra Levino Neitzel".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024834865** e o código CRC **E32015CE**.

DECRETO Nº 65575, de 17 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Maicon Abromovicz, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845189** e o código CRC **3A10E3CE**.

DECRETO Nº 65574, de 17 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marli Sutil Padilha, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845091** e o código CRC **875198AD**.

DECRETO Nº 65573, de 17 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Erick David Hahne Xavier Pereira, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844976** e o código CRC **6B54D6D3**.

DECRETO Nº 65572, de 17 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Beatriz de Oliveira Gonçalves, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844919** e o código CRC **558E7ED2**.

DECRETO Nº 65570, de 17 de março de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Elisângela da Cunha, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844726** e o código CRC **885A6698**.

DECRETO Nº 65571, de 17 de março de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de março de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Lucas Manoel, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844857** e o código CRC **42324821**.

DECRETO Nº 65576, de 17 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de março de 2025, na Secretaria da Fazenda:

- Everton Hafemann Fragal, no cargo de Geógrafo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024846087** e o código CRC **C6B9D8FB**.

DECRETO Nº 65578, de 17 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Cassia Cristina Giannasi Avelino, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024850090** e o código CRC **68914426**.

DECRETO Nº 65584, de 17 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2025:

Erick David Hahne Xavier Pereira, matrícula 58.883, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024854036** e o código CRC **9C8379A1**.

DECRETO Nº 65577, de 17 de março de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marysol da Costa Brito Tornquist, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024848088** e o código CRC **1C5A5F8A**.

DECRETO Nº 65583, de 17 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de março de 2025:

Marijara Martins, matrícula 61.618, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024854018** e o código CRC **2B8E8A37**.

DECRETO Nº 65579, de 17 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Isabel Maria de Araujo, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024851704** e o código CRC **4015BF18**.

DECRETO Nº 65582, de 17 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de março de 2025:

Magda Dayane Padilha, matrícula 59.661, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024854001** e o código CRC **E6DAB7D4**.

DECRETO Nº 65581, de 17 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de março de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Tarcisio Boegershausen, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024853731** e o código CRC **5785955C**.

DECRETO Nº 65580, de 17 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de março de 2026, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Wagner Martins Modesto, para o cargo de Técnico em Radiologia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024853160** e o código CRC **8D082CAE**.

DECRETO Nº 65569, de 17 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de março de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Francielle Souza de Carvalho, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844071** e o código CRC **FBE94FC5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 088/2025/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos recursos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH) da Secretaria de Estado da Saúde, e os respectivos valores destinados a cada um, com competência para fevereiro/2025.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso da atribuição legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no Art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista a Deliberação nº 745/CIB/2023, de 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais a partir do ano de 2024, e a [Portaria SES nº 292, de 19 de fevereiro de 2025](#).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento dos incentivos financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais (PVH), e os respectivos valores destinados a cada um, conforme análise e cálculo da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC).

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem aos requisitos estabelecidos na [Deliberação nº 745/CIB/2023](#), no [Programa de Valorização dos Hospitais](#) e na Portaria nº 059/2025/SES (0024371304).

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis e respectivos valores constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria refere-se à competência fevereiro/2025, conforme a [Portaria SES nº 292, de 19 de fevereiro de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andreoli

Secretário da Saúde

Anexo I

CNES	ESTABELECIMENTO	FEVEREIRO/2025 ¹
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 1.040.000,00
2436469	Hospital Municipal são José	R\$ 1.655.706,58
	TOTAL	R\$ 2.695.706,58
Nota 1: Portaria SES nº 292, de 19 de fevereiro de 2025.		



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024718144** e o código CRC **22DBC10**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 087/2025/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo do Ministério da Saúde, competência fevereiro/2025.

O Secretário da Saúde, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no Art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, a [Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025](#) e a Portaria nº 307/2023/SES,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do portal do Ministério da Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 e na Portaria nº 307/2023/SES.

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se à competência de fevereiro de 2025, conforme [Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário da Saúde

Anexo I

CNES	NOME	FEVEREIRO/2025*
2521296	Hospital Bethesda	R\$ 39.628,00
7728557	BOJ Filial	R\$ 7.329,74
	TOTAL	R\$ 46.957,74
* Os valores e instituições foram estabelecidos conforme planilha disponibilizada no sistema InvestSUS e Portaria GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025 , acesso em 27/02/2025 e InvestSUS 27/02/2025.		



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024717970** e o código CRC **C3069320**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 063/2025/SES

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 385/2023, celebrado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, inscrita no CNPJ nº 84.712.991/0001-25 que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel no município de Joinville, código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 440/2022 (SEI 0015331444) e ao Termo de Referência, anexo II, do edital:

I - Área de Urgência Emergência e Articulação Hospitalar:

- a) Fabiane Voss, matrícula 32.806 (Titular); e
- b) Kamila Santos Trierveiler, matrícula 48.058 (Suplente).

II - Área de Controle e Avaliação:

- a) Adenilson Juarez Borges, matrícula 48.134 (Titular);
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, matrícula 47.995 (Titular);
- c) Joice Corrêa Gomes, Matrícula, matrícula 44.237 (Titular);
- d) Willian Alves de Lima, matrícula 46.772 (Titular);
- e) Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula 47.900 (Suplente);
- f) Ana Carolina Klein, matrícula 44.836 (Suplente);
- g) Doriane Rosa Lemke, matrícula 48.852 (Suplente);
- h) Allan Abuabara, matrícula 31.689 (Suplente);
- i) Edilaine Pacheco Pasquali, matrícula 38.929 (Suplente); e
- j) Zenaide Fernandes Machado, Matrícula: 22.424 (Suplente).

Art. 2º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo V, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n. 01/2021;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores designados no Artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

II - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

III - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Art. 4º Os servidores designados no Artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou

certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 217/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024837645** e o código CRC **E90D6AC5**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL

PORTARIA Nº 21/2025/SESPORTE

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Esportes

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022 e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes - SESPORTE:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
16927	ADAILSON TAVARES	007[REDACTED]53	B
21938	ANA MARIA FONSECA TEIXEIRA	028[REDACTED]33	AB
48859	ANDRÉ LISBOA REYES	001[REDACTED]18	AB
41454	ANDRÉ LUÍS DA CUNHA	028[REDACTED]61	B
36137	CARLOS HULLER	022[REDACTED]91	B
59658	DOUGLAS KORBES STEFFEN	037[REDACTED]92	AB
41414	ÉRICO AUGUSTO MACHADO	030[REDACTED]04	AB
49604	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	048[REDACTED]58	B
46485	FRANCIELE SOUZA	062[REDACTED]16	AB
19315	GEOVANE GONÇALVES FIAMONCINI	025[REDACTED]18	B
54853	GIANCARLOS GONÇALVES ACUNA RAMIREZ	007[REDACTED]09	AB
44566	GUILHERME MERTZ DA COSTA	046[REDACTED]29	AB
34691	HORTULANO BELLÍ	011[REDACTED]24	AB
33536	JEAN ROGERS KUPICKI	025[REDACTED]71	B
39544	JOICE CLÁUDIA SILVA DA ROSA	030[REDACTED]00	B
27883	JOSÉ FRANCISCO VOLTOLINI	017[REDACTED]28	AB
60972	KAMILA CRISTINA KLITZKE DE SOUZA	073[REDACTED]01	B
27429	KARLA BORGES GHISI	036[REDACTED]90	B
22808	KÉTULY LUANA DE SOUZA GOMES	025[REDACTED]53	B
23780	LUÍS FERNANDO DA ROSA	025[REDACTED]11	B
28210	MARCELO DA SILVA SCHLUTER	022[REDACTED]10	AB
54513	MARJORIE BATTISTELLA	005[REDACTED]96	B
15955	MAURO LUIZ	022[REDACTED]63	AB
43846	NATHALIA MILLER GOMES	046[REDACTED]62	B
23536	NOELI THOMAZ VOJNIEK	024[REDACTED]59	AB
27433	PATRICIA RISDEN BALECHE	030[REDACTED]80	B
41521	RAFAEL RUDOLFO SOARES	032[REDACTED]16	B
40057	REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	012[REDACTED]13	B
53486	ROSICLER RAVACHE	031[REDACTED]89	AD

47485	TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	063[REDACTED]00	AB
43373	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	027[REDACTED]06	AB
38803	VANESSA DE PROENÇA BUENO	009[REDACTED]37	B
33441	VANESSA JULIANA DA SILVA	018[REDACTED]36	AB
31904	VIVIANE KOERICH GOMES	010[REDACTED]39	B
28962	WALDIR UTZIG	014[REDACTED]30	B

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes:

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
36844	AUGUSTO SORNAS PIZANI	032[REDACTED]60	AB

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 4º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Esportes e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 100/2024 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL (0023967680), publicada em 17 de Dezembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2619.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024823799** e o código CRC **536D2ADE**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 032/2025**Compõe a Comissão de Sub Fiscais para o contrato de Vigilância Patrimonial sob o nº 611/2020.**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Sub Fiscais para apoio à Comissão Acompanhamento e Fiscalização - CAF desta secretaria, do Contrato nº 611/2020, firmado entre o Município de Joinville por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, das unidades da Secretaria de Cultura e Turismo - Secult.

A comissão de apoio fica assim constituída:

Sub Fiscal - Unidade Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha - matrícula nº 17.728;

Margot Moreno Bastian - matrícula nº 62.157.

Sub Fiscal - Unidade Casa da Cultura Fausto Rocha Junior

Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula nº 30.372;

Ana Carolina Maffezzolli Piazero - matrícula nº 62.452

Sub Fiscal - Unidade Casa da Memória

Dilney Fermino Cunha - matrícula nº 17.728;

Margot Moreno Bastian - matrícula nº 62.157.

Sub Fiscal - Unidade Estação da Memória

Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula n° 38.592;

Margot Moreno Bastian - matrícula n° 62.157.

Sub Fiscal - Unidade Pórtico da Cidade

Rosangela Moser - matrícula n° 23.260;

Márcia Hamann - matrícula n° 18.117.

Sub Fiscal - Unidade Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula n° 33.636;

Angela Luciane Peyerl - matrícula n° 56.503.

Sub Fiscal - Unidade Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula n° 36.871;

Angela Luciane Peyerl - matrícula n° 56.503.

Sub Fiscal - Unidade Museu Nacional de Imigração e Colonização - MNIC**- Unidade Casa anexa MNIC**

Tiago Lemos Benghi - matrícula n° 62.165;

Alisson Pazetto de Oliveira - matrícula n° 62.224.

Sub Fiscal - Unidade Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Ana Paula Klahold - matrícula n° 57.549;

Margot Moreno Bastian - matrícula n° 62.157.

Sub Fiscal - Unidade CEU do Aventureiro

Vanderlei Fronza - matrícula nº 46.426;

Mariza de Moura Arent - matrícula nº 46.460.

Sub Fiscal - Unidade Cidadela Cultural Antartica**- Unidade Teatro Cidadela Cultural Antartica**

Claudemir Jose Pereira - matrícula nº 57.361;

Angela Luciane Peyerl - matrícula nº 56.503.

Sub Fiscal - Unidade Casa Krüger

Rosangela Moser - matrícula nº 23.260;

Márcia Hamann - matrícula nº 18.117.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA Nº 153/2024 - SECULT.GAB/SECULT.NAT (SEI 0022128601), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2511, de 18/07/20244.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024808605** e o código CRC **B2D0FF01**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 036/2025**Dispõe da delegação de competência para o exercício da presidência do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e,

CONSIDERANDO que o art. 12, da Lei 9.906 de 04 de janeiro de 2022, não qualifica como exclusiva a competência do agente público;

CONSIDERANDO a competência originária da autoridade delegante, os programas que compõem o Plano de Desenvolvimento Rural serão planejados e executados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e regulamentados através de Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a Presidência do COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei 9.096, de 04 de janeiro de 2022, ao Diretor Executivo da Unidade de Desenvolvimento Rural, **Sr. Luiz Carlos Moreira da Maia**.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 060/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

William Escher

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024824464** e o código CRC **949FEF5C**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 177/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 214/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Mx Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.329.008/0001-52, cujo objeto é prestação de serviço com prestação de serviço com Retroescavadeira, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 499/2023**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 54028

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM
LIQUIDAÇÃO**

Fiscal:

Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;
Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024834394** e o código CRC **C571691E**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 033/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2025 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula: 37.517 - CNH: 02266327301 -
 Categoria: AB

- Adriane Dumke Sabel - Matrícula: 18.132 - CNH: 03045380984 - Categoria: B

- Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - CNH: 01887991471 - Categoria B

- Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - CNH 04612200106 -
 Categoria B

- Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - CNH: 03373549316 -
 Categoria: AB

- Cassiano Brown da Rocha - Matrícula: 50.481 - CNH: 07412187870 -
 Categoria: B

- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula: 16.567 - CNH: 03117617034
 - Categoria: AB

- Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula: 40.376 - CNH: 01557420090 -
 Categoria: AB

- Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - CNH: 02660359409 -
 Categoria: B

- Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula: 16.229 - CNH: 01058957776 - Categoria:
 B

- Elder Mariano - Matrícula: 39.419 - CNH: 03048062334 - Categoria: AB

- Emir de Oliveira Dias - Matrícula: 21.802 - CNH: 01066981265 - Categoria:
 AD

- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula: 47.335 - CNH: 03651272133 - Categoria:
 AB

- Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula: 40.484 - CNH: 03148255187 - Categoria: B

- Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula: 40.381 - CNH: 02039307171 - Categoria:
 B

- Geraldo da Silva Matos - Matrícula: 16.524 - CNH: 01011193566 - Categoria:
 B

- Gerson Luiz da Silva - Matrícula: 30.122 - CNH: 02475119040 - Categoria: B

- Haroldo Lasala Neto - Matrícula: 23.046 - CNH: 02105067039 - Categoria: AB

- Izaldo Zacharias - Matrícula: 39.418 - CNH: 00846848935 - Categoria: AB

- Jacson José Tavares - Matrícula: 19.884 - CNH: 01679676184 - Categoria: B

- Jairo Rogério Bif - Matrícula: 42.009 - CNH: 01381764482 - Categoria: AB

- James Schroeder - Matrícula: 16.299 - CNH 04202526940 - Categoria B

- Jucineide Leite da Cunha - Matrícula: 28.490 - CNH: 02720874725 - Categoria:
 AB

- Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - CNH: 02242493034 -
 Categoria: AB

- Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - CNH: 04461750340 -

Categoria B

- Márcia Luciane Lange Oliveira - Matrícula nº 22.136 - CNH 02651692490 -

Categoria AB

- Marciano Lopes - Matrícula: 24.466 - CNH: 00963362509 - Categoria: B

- Marco Aurelio Wenig - Matrícula: 32.834 - CNH: 03398995252 - Categoria:

AB

- Marcos Antonio Olivera - Matrícula: 36.902 - CNH: 01841233830 - Categoria:

B

- Marisa Fock - Matrícula: 42.330 - CNH: 01695351158 - Categoria: B

- Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - CNH: 04464917370 - Categoria B

- Rafael Luiz Schulze - Matrícula: 33.711 - CNH: 02000771890 - Categoria: AB

- Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - Matrícula nº 38.595 - CNH 03075302526 - Categoria B

- Ricardo Werner Plothow - Matrícula: 14.868 - CNH: 04125448439 - Categoria:

B

- Rivelino Simas - Matrícula: 18.259 - CNH: 01661096861 - Categoria: AB

- Roberto Hoppe - Matrícula: 14.883 - CNH: 03862871711 - Categoria: AB

- Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula: 57.489 - CNH: 02059039196 -

Categoria: D

- Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - CNH: 02150341791 - Categoria AB

- Ruann Paulo Vriesmann - Matrícula: 59.950 - CHN: 05681394611 - Categoria

AD

- Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - CNH: 01615825302 -

Categoria AB

- Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula: 40.721 - CNH 05601724748 - Categoria B

- Sidnei Rodrigues - Matrícula: 16.795 - CNH: 02784777319 - Categoria: AB

- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula: 18.968 - CNH: 01556752076 -

Categoria: B

- Susane Pahl Klipp - Matrícula: 39.032 - CNH: 03982927915 - Categoria: B

- Tiago Cesar Soares - Matrícula: 33.120 - CNH: 02478503429 - Categoria: AB

- Troy Roger Lemke - Matrícula: 14.374 - CNH: 04131264309 - Categoria: B

- Vanderlete Pessoa - Matrícula: 35.675 - CNH: 03472835129 - Categoria: B

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula: 42.131 - CHN: 04845373442 - Categoria:

AB

- William Escher - Matrícula: 59.087 - CNH: 04185902537 - Categoria: AB

- Wilmar Andreas Roos - Matrícula: 53.418 - CNH: 02399784643 - Categoria:

AD

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 120/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024798349** e o código CRC **CF944A3C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 127/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 :

Resolve;

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 057/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

- a) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula nº 33.722
- b) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459
- c) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718
- d) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula nº 26.912
- b) Jucilei Fátima Cortina, matrícula nº 22.621

III - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37.888
- b) Karol da Costa, matrícula nº 50315

IV - Controladoria-Geral do Município;

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - Matrícula nº 51.358 - Titular;
- b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Titular;
- c) Eliane Elaine Laube - Matrícula nº 30.458 - Suplente;

V - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

VI - Secretaria da Fazenda:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307;
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051
- b) Cláudio Strohmeier, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sul:

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Oeste:

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664
- b) Marilene Dumke, matrícula nº 21435.

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Centro-Norte:

- a) Ricardo Alves Coan – matrícula nº 36071.
- b) Rodrigo Luis Dippold - matrícula 37431.
- c) Valeria Machado de Souza Costa - matrícula 41862.

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Nordeste:

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36930
- c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714
- d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25756

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- a) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56832

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sudeste:

- a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38013
- b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45948

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:

- a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509
- b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46245
- c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22673
- d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40856

VIII - Secretaria de Assistência Social:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43945
- b) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula nº 48010

IX - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer, matrícula nº 20.164
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

X - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

XI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263
- b) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684
- c) Rozelene Prim, matrícula nº 52.981
- d) Karine Pereira dos Santos, matrícula nº 31.016

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105

XIII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIV - Secretaria de Cultura e Turismo

Equipamentos localizados na Unidade de Administração, Unidade de Captação, Projetos e Fomento, Unidade de Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas, Unidade de Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:

- a) Adriano Selhorst Barbosa - matrícula no 43868 (Administração e Núcleo de Gestão de Pessoas)
- b) Patricia Jacintho - matrícula no 38429 (Administração)

- c) Alessandro Bussolaro - matrícula no 38159 (Administração)
- d) Marcia Hamann - matrícula 18117 - (Turismo e Eventos)
- e) Mauri Jorge de Freitas Junior - matrícula no 58816 (Captação, Projetos e Fomento)
- f) Juliana Manarin - matrícula no 42159 (Administração)
- g) Juliana de Oliveira Feliciano - matrícula no 43514 (Administração)

Equipamentos localizados na Gerência da **Unidade de Radiodifusão (rádio e comunicação):**

- a) Adriana Piola Tealdi - matrícula no 40342 (comunicação)
- b) Anderson Cardoso Armstrong - matrícula no 51020 (comunicação)
- c) Joana Hespanhol Bezerra - matrícula no 36117 (rádio)
- d) Macgrey Kneipel - matrícula no 27146 (rádio)

Equipamentos localizados na **Casa da Cultura:**

- a) Laura Moreira Bepler - matrícula n° 43364
- b) Luana do Nascimento Costa - matrícula 35544
- c) Carlos Alberto Franzoi - matrícula no 54060

Equipamentos localizados no **Arquivo Histórico de Joinville:**

- a) Alessandro Moreira - matrícula no 32749
- b) Dilney Fermino Cunha - matrícula n° 17728
- c) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157

Equipamentos localizados no **Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:**

- a) Ana Paula Klahold Rosa - matrícula n° 57549
- b) Eliane Andréia Jansen Marcelino - matrícula n° 19978
- c) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157

Equipamentos localizados na **Estação da Memória:**

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula n° 38592
- b) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157

Equipamentos localizados no **Museu Fritz Alt:**

- a) Edson Kluk - matrícula n° 36871

- b) Helena Donadel - matrícula no 33636
- c) Angela Luciane Peyerl - matrícula no 56503

Equipamentos localizados no **Museu Nacional de Imigração e Colonização:**

- a) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula no 19910

Equipamentos localizados no **Museu de Arte:**

- a) Helena Donadel - matrícula no 33636
- b) Angela Luciane Peyerl - matrícula no 56503
- c) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157

Equipamentos localizados no **CEU do Aventureiro:**

- a) Mariza de Moura Arent - matrícula no 46460
- b) Vanderlei Fronza - matrícula no 46426

XV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula 38.407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23.722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula 28.984
- d) Marilene Bulla, matrícula 39.844

XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1) SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP) - (Rua Max Colin, nº 550 – América)

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Suplente.

2) SDE.UAD.AEE - (Rua Doutor João Colin, nº 2719 – América)

- Daniela Edwiges da Silva Machado - Matrícula nº 62.436 - Titular.

3) SDE.CEPAT - (Rua Abdon Batista, nº 342 - Centro)

- Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Suplente.

4) SDE.UDR - (Rodovia SC 418, nº 271 KM 0)

- Adriane Dumke Sabel - Matrícula 18.132 (Titular);
- Cristiane Fernandes de Souza Martins – Matrícula 16.567 (Suplente).

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

1. Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
2. Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade quando solicitados por esta unidade gestora do contrato (SAP.UNG);
3. Comunicar por escrito esta unidade da Secretaria de Administração e Planejamento sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos e supressões. No caso de necessidade de acrescentar ou suprimir equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar à esta unidade gestora (SAP.UNG) com celeridade, considerando o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos correspondentes que eventualmente incluem a participação da Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;
4. Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;
5. Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação, manutenção e movimentação dos equipamentos. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado no sistema de chamados da prefeitura **GLPI** sempre que apresentarem mal funcionamento;
6. Comunicar esta unidade gestora (SAP.UNG) por intermédio do Processo de Comunicação SEI 25.0.065020-5, caso encontre divergências nos valores apurados para faturamento;
7. Encaminhar para esta unidade gestora (SAP.UNG), quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;
8. Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando encaminhado para a SAP.UNG via processo de comunicação dos subfiscais SEI 25.0.065020-5 com a assinatura da sua respectiva chefia imediata.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos **subfiscais** estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das

multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793079** e o código CRC **E76F3CF8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 140/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 032/2025, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Gigatech Internet Desenvolvimento de Software Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.638.117/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto futura e eventual aquisição de licenças de uso perpétuo do software SQL Server, conforme especificações técnicas.

Fiscal Requisitante

Rodrigo Ponick - Titular

Felipe da Rocha - Suplente

Fiscal Técnico

Ricardo Lopes Bez Fontana - Titular

Diego Vinicius Lima Souza - Suplente

Fiscal Administrativo

Mariana Nunes Passerine - Titular

Marelice Nickel - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 20:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024777266** e o código CRC **CD38BEF9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 31/2025

Designa servidora para Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **VANESSA GIOVANELLA**, matrícula nº **29.418**, na Função Gratificada de 60%, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3, a partir do dia **14 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024833058** e o código CRC **8BD83693**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 30/2025

Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **CAROLINA BEATRIZ MAIOLLI STEINKE**, matrícula nº **41.141**, na Função Gratificada de 60%, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3, a partir do dia **13 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024833089** e o código CRC **3372891F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA Nº 246/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024539853) proveniente do Pregão Eletrônico n.356/2024, cuja empresa é a Excellence Comercial Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024539853) proveniente do Pregão Eletrônico n.356/2024, cuja empresa é a Excellence Comercial Ltda, cujo objeto é *aquisição de equipamentos de climatização com instalação*.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843592** e o código CRC **FBF5016E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 29/2025**Dispõe sobre a Dispensa de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Assistência Social.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **VANESSA GIOVANELLA**, matrícula n.º **29.418**, na Função Gratificada de 60%, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a partir do dia **13 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024833029** e o código CRC **B7CF0293**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 337/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Andressa Tenorio de Melo**, matrícula **36238** e **Carla Daniele Lanser**, matrícula **47894**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FLAVIA BRANDAO DA COSTA**, matrícula **60677**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 323/2025 - SED.GAB**, de 14/03/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844573** e o código CRC **B8912032**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 336/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Enia Amélia de Oliveira**, matrícula **38094** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carina Andressa Tenorio de Melo**, matrícula **36238** e **Carla Daniele Lanser**, matrícula **47894**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA ALICE RODRIGUES**, matrícula **60642**

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 322/2025 - SED.GAB**, de 14/03/2025.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844354** e o código CRC **7DD83555**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 335/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598** e **Sandra Mara Ribeiro dos**

Passos de Oliveira, matrícula **39883**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Pereira da Silva Borba**, matrícula **41369** e **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JUSSARA MARIANA DA SILVA VIEIRA**, matrícula **61344**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843890** e o código CRC **D5218924**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 334/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124** e **Sidnei Flores**, matrícula **47021**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Pereira da Silva Borba**, matrícula **41369** e **Edna da Rocha Coutinho Escher**, matrícula **46598**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SILVANA CRISTINA DA SILVA CERCAL**, matrícula **61391**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843332** e o código CRC **A243F1DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 331/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosângela Maria de Almeida**, matrícula **27840** e **Regiane Cristina Casagrande Schlickmann**, matrícula **37004**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Regiane Siqueira Machado Vargas**, matrícula **45784** e **Araci Kuchenbecker Schadeck**, matrícula **36243**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafaela Souza de Jesus**, matrícula **74862**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841058** e o código CRC **06F3C5DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 333/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suzilaine Costa Rocha Couzem**, matrícula **41613** e **Sidnei Flores**, matrícula **47021**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fernanda Pereira da Silva Borba**, matrícula **41369** e **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LIDIA HELENA HENRIQUETA**, matrícula **61214**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841124** e o código CRC **4B301EFB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 178/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 161/2025**- empresa **Marcos Trojan Engenharia e Geotcnia Ltda**, referente a **Contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico**, na forma **Pregão Eletrônico nº 544/2023**, ficando assim constituída:

Responsáveis pela **Execução da Obra**:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação**:

Fiscais Titulares

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Fiscais Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Fiscal pela Segurança do Trabalho:

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841119** e o código CRC **36C3ED67**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 332/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ELIANE DAISY CIDRAL DIPPOLD**, matrícula **35996** e **LUCIANA MORENO MARQUES**, matrícula **23.197**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **LUCIANA MARIA OSTROWSKI**, matrícula **49.835** e **FERNANDA STREIT KOCH**, matrícula **35.889**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sibely Karine Benkendorf Mariano**, matrícula **58.419**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841092** e o código CRC **5DF13578**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 330/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Esdra Lima Pinheiro Schreiber**, matrícula **36025** e **Heloiza Aguiar Goulart**, matrícula **61790**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007** e **Osmarete Amorim Goulart**, matrícula **36108**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO**, matrícula **61397**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841014** e o código CRC **C87F0532**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**PORTARIA Nº 197/2025/HMSJ**

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 356/2024, firmada com a empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (0024539770) proveniente do Pregão Eletrônico n. 356/2024, firmada com a empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização com instalação para o Hospital Municipal São José.

Titulares:

- I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894
- II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333
- III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula nº 100266.

Suplentes:

- I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744
- II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966
- III. Dayane Mebs – Matrícula no 48618

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894

II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333

III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula nº 100266.

Suplentes:

I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744

II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966

III. Dayane Mebs – Matrícula no 48618

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/02/2025, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024669445** e o código CRC **C4B3FEA8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 329/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Rosana Martins de Souza Araújo - matrícula: 18957; Neusa Maria Borges - matrícula 38848 e Luciano Carlos dos Santos - matrícula 47770 para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **188/2024 - SED.GAB**, de 06/03/2025 .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024840988** e o código CRC **C9C4DA38**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 036/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 356/2024

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços**, oriundas do Pregão Eletrônico nº 356/2024 (0024453287), que tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização com instalação:

Fiscais de Execução Contratual:

- a) Agobar Gonçalves dos Santos, matrícula 851 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular

Fiscais Administrativos:

- a) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular
- b) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular
- c) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II

– fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024821463** e o código CRC **41F67888**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Esgoto, por motivo de férias.

PORTARIA N° 3479/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Diego Brunelli Ghisi, a partir de 17/03/2025 à 31/03/2025, a Sra. Julia Haubricht Granado para a função de Gerente de Esgoto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2025, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024807722** e o código CRC **3608029B**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 037/2025 – DETRANS****Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 029/2025**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços**, oriundas do Pregão Eletrônico nº 029/2025 (0024560493), que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de organizadores**:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024821644** e o código CRC **D4D3624A**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 038/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 109/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços**, oriundas do Pregão Eletrônico nº 109/2025 (0024620034), que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de carimbos**:

- a) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Titular;
- d) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Suplente;
- e) Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das

disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/03/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024821702** e o código CRC **8E63C714**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 338/2025 - SED.GAB

Joinville, 17 de março de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a pedido a Professora Dilce Maria Klechowicz, matrícula nº 40148, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Antônio Brühmüller, a partir de 07 de março de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844923** e o código CRC **F640ABBC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 32/2025

Designa servidora para Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 4.

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **CAROLINA BEATRIZ MAIOLLI STEINKE**, matrícula nº **41.141**, na Função Gratificada de 60%, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 4, a partir do dia **14 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 20:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024833704** e o código CRC **A574FD5D**.

EDITAL SEI Nº 0024841411/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de março de 2025.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024108614/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **F. Oliveira de Souza Ltda. (CNPJ nº 11.908.588/0001-00)**, a instauração de Processo Administrativo SEI nº 24.0.216489-6 (Portaria nº 028/2025, publicada em 08/01/2025 no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2629), cujo objeto é a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 282/2024, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023890001 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 07/01/2025 (cópia anexa).

Oportunamente, venho **intimá-lo** dos fatos constantes no Processo Administrativo supramencionado, sendo-lhe facultado o direito de apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841411** e o código CRC **3FA22F82**.

EDITAL SEI Nº 0024850046/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de março de 2025.

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024337766/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **JC Refrigeração, Serviço e Comércio Ltda. (CNPJ nº 10.862.831/0001-26)**, referente à cientificação de decisão no Processo Administrativo SEI nº 24.0.073554-3, cujo objeto é apurar eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 244/2023, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame para o lote 08. Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024850046** e o código CRC **33EF3545**.

EDITAL SEI Nº 0024835458/2025 - SED.NAD

Joinville, 14 de março de 2025.

PREFEITURA DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
EDITAL Nº 006/2025/SED - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELEIÇÃO DE MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
JOINVILLE MANDATO 2021/2025

Atendendo ao disposto no Art. 6º do Decreto nº 32.594, de 20 de agosto de 2018, que aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Joinville, o Fórum Municipal de Educação de Joinville (FME), por meio de seu coordenador Modesto Hurtado Ferrer, convoca Audiência Pública para eleição de membros do FME - Mandato 2021/2025, no dia, local, horário e termos que seguem doravante.

Art. 1º Ficam convocados todos os interessados, representantes das entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais determinados nos incisos, XII, XIV, XVI, XVII, XXI, XXIV e XXV do Art. 3º do Decreto nº 20.363 de 03 de abril de 2013 que institui o Fórum Municipal de Educação de Joinville, alterado pelo Decreto nº 20.920, de 05 de julho de 2013, alterado pelo Decreto nº 29.288, de 05 de julho de 2017, alterado pelo Decreto nº 32.593, de 20 de agosto de 2018 para realização de Audiência Pública para eleição de membros do FME - Mandato 2021/2025.

§1º A Audiência Pública a que se refere este caput será realizada no dia **2 de abril de 2025, às 19h** em ambiente virtual (plataforma Meet), com acesso pelo link: <https://meet.google.com/auc-vhoj-hmu>

§2º Os interessados em participar da eleição deverão preencher os dados no formulário de inscrição, link: <https://forms.gle/SoSb9XJjuruM93jdA> e anexar um ofício assinado pelo representante legal da entidade, endereçado à Coordenação do Fórum Municipal de Educação, Modesto Hurtado Ferrer e com a indicação dos nomes de seus representantes (titular e

suplente) constando endereço, CPF, e-mail, telefone e cargo e/ou função que exercem na entidade.

§3º As possíveis dúvidas em relação ao preenchimento do formulário de inscrição ou sobre o acesso ao ambiente virtual da Audiência Pública, poderão ser esclarecidas pelo telefone: (47) 3431-3030 ou pelo e-mail: fmejoinville@edu.joinville.sc.gov.br.

Art. 2º As entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais determinados nos incisos XII, XIV, XVI, XVII, XXI, XXIV e XXV estão assim classificadas:

1. XII - 01 (um) representante de Entidades/Associações que atendam Pessoas com Deficiências ou Transtornos Globais do Desenvolvimento;
2. XIV - 01 (um) representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores em Educação;
3. XVI - 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores das Escolas das Redes Públicas;
4. XVII - 01 (um) representante das Associações de Bairros;
5. XXI - 01 (um) representante de Movimentos de Afirmação da Diversidade Étnico Racial;
6. XXIV - 01 (um) representante das entidades dos estudantes do Ensino Médio;
7. XXV - 01 (um) representante das entidades dos estudantes do Ensino Superior.

Art. 3º Caberá às pessoas legalmente instituídas pelas entidades, instituições, órgãos ou movimentos sociais determinados nos incisos XII, XIV, XVI, XVII, XXI, XXIV e XXV do Art. 5º do Decreto nº 32.593, de 20 de agosto de 2018, a realização da escolha dos seus representantes entre seus pares.

Parágrafo único: A escolha dos representantes a que se refere este caput será efetivada por maioria simples dos votos.

Art. 4º Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação Geral do Fórum Municipal de Joinville.

Modesto Hurtado Ferrer

Coordenador do FME



Documento assinado eletronicamente por **Modesto Hurtado Ferrer**, **Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024835458** e o código CRC **E02A906C**.

EDITAL SEI Nº 0024853053/2025 - SECULT.UAD.ASDC

Joinville, 17 de março de 2025.

Notificado: Humberto Soares - CPF: 880.xxx.xxx-68

A Secretaria de Cultura e Turismo, diante da ausência de Prestação de Contas concernente ao *Projeto nº 285/2013 - Cidade da Chuva, selecionado através da Portaria nº 090/2013, na modalidade Artes Visuais até R\$ 40.000,00*, para participar do Edital de Mecenato 2013, que tem como responsável legal o proponente cultural Humberto Soares, vem pelo presente edital, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, **NOTIFICÁ-LO**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias apresente a prestação de contas** dos recursos públicos recebidos para a execução do projeto em epígrafe, em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal nº 12.839 de 17 de março de 2006, à Portaria nº 17/2013 e à Instrução Normativa N.TC-14/2012 ou, **alternativamente, proceda à devolução do valor**, com os reajuste determinados em lei. Os processos de prestação de contas deverão ser encaminhados por meio eletrônico, nos termos dos arts. 7º, 8º e 9º, da IN 192/2023. Demais orientações poderão ser solicitadas através do e-mail simdec@joinville.sc.gov.br. Transcorrido o prazo acima sem manifestação, o processo administrativo terá seu prosseguimento no estado em que se encontra. A ausência de prestação de contas ou de devolução de valores no prazo estipulado importará na instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do art. 59, parágrafo único, da Instrução Normativa N.TC-14/2012, podendo ser ajuizada ação de cobrança de dívida ativa, bem como na impossibilidade de recebimento de outros recursos vinculados ao FMIC – Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e ao MMIC – Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura, conforme preconiza o art. 3º da Lei Municipal nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005, sem prejuízo de outras eventuais sanções legais que se afigurem cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 17/03/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024853053** e o código CRC **0C7EDE7E**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA;

CNPJ: 68.337.658/0001-27;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
8	24106	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CEPA ESCHERICHIA COLI QUANTIFICADA. Marca: Millipore	UN	30	R\$ 45,30



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024664887** e o código CRC **AB7107B8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
1	17704	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" X 1". Marca: Tigre	PC	50	R\$ 1,99
7	17811	TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4". Marca: Tigre	M	120	R\$ 4,79
21	19543	COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, DE 40 X 3/4". Marca: Donsen	UN	400	R\$ 8,40
24	19892	REGISTRO DE GAVETA, LIGA DE COBRE, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS, DREF. 1/2". Marca: Remadi	UN	5	R\$ 29,81



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024825030** e o código CRC **F8A4A569**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
6	17781	BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 2" X 1.1/2". Marca: KA	PC	10	R\$ 13,90
8	17874	ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 270 X 300. Marca: C&M	PC	30	R\$ 500,00
9	17878	CURVA 90°, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85. Marca: C&M	PC	20	R\$ 20,00
26	29678	CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 63, SDR17. Marca: AGRU	PC	300	R\$ 51,80



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024825335** e o código CRC **9DE0324C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024852007/2025 - SEGOV.UAD

Número: 201/2025

Empenho: 242/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Câmara Mirim da Escola do Legislativo – treinamento sobre a importância da mulher na política; Data: 20/03/2025; 30 pessoas).

Data: 14/03/2025

Valor da autorização: R\$ 524,59 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024852007** e o código CRC **97877A30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024828064/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 15.528.639/0001-11;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR: R\$ 283.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 14/03/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024828064** e o código CRC **D678772A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024824399/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **204/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no C.N.P.J. nº. 97.545.486/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sirlei Margarete Lupattini, e por Mariana Budasz, neste ato representada pela Sra. Mariana Budasz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de lavação e higienização de veículos - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2024, assinado em 13/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 20.988,00 (vinte mil novecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024824399** e o código CRC **489E3AAC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024828623/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **214/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Centro-Norte**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.329.008/0001-52,, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Xavier e Sra. Ana Paula Formaio Flores, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA- na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023, assinado em 14/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 371.649,60 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024828623** e o código CRC **D6FB2404**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024826602/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **217/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 39.892.145/0001-80, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Cristina Macelai Hess, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA -

na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023, assinado em 14/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 284.796,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024826602** e o código CRC **70E002A6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024813132/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 78.668.969/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DE FORMA EMERGENCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 86.328,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 14/03/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024813132** e o código CRC **5A9C2A1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024828921/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **207/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Andre Luiz Kander Hess, e por Vera Lucia Hess, neste ato representada pelo Sr. Andre Luiz Kander Hess, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA- na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023, assinado em 14/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 309.592,80 (trezentos e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024828921** e o código CRC **63F53147**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024856122/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO OFICINA DE TÉCNICA LEGISLATIVA: O PASSO A PASSO PARA CRIAR PROPOSTAS LEGISLATIVAS DE IMPACTO.

Contratada: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS GESTÃO PÚBLICA LTDA

Sócios: Fabiola Gomes

CNPJ nº: 46.415.417/0001-16

Valor da inscrição: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)

Data: 17/03/2025.

Período do curso: 18/03 a 21/03/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 17/03/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024856122** e o código CRC **96065282**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024845535/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024845006/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.223486-4)

Autuado (a):Orla Construtora e Incorporadora Ltda

Auto de Infração Ambiental nº 3158/21 SEI 0010770039

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 14/03/2025 **Ata:** SEI 0024841368

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845535** e o código CRC **191F45F8**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024847221/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com

fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024846708/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.379647-7)

Autuado (a): Romy Bühnemann Dunzinger

Auto de Infração Ambiental nº 6991/22 SEI 0014573345

Relator(a): Rodrigo Gerent

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 14/03/2025 **Ata:** SEI 0024841368

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, sendo registrada duas abstenções.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024847221** e o código CRC **A446C7B5**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024844684/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de

recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 0024844223/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 22.0.118022-3)

Autuado (a): Alberto Beier

Auto de Infração Ambiental nº 6289/21 SEI 9770123

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 14/03/2025 **Ata :** 0024841368

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer. O Advogado Dr. Fabiano Santangelo, Procurador do autuado, apresentou sustentação oral em defesa dos autos. O Relator concluiu seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, sendo registrada uma abstenção.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844684** e o código CRC **33E55451**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0024846411/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 17 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio

Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 0024845929/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 20.0.135810-0)

Autuado (a): Comércio de Madeira e Material de Construção Progresso Ltda

Auto de Infração Ambiental n° 11903/20 SEI 7153227

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 14/03/2025 **Ata:** SEI 0024841368

DECISÃO: O Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrado um voto contrário.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 11:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024846411** e o código CRC **70F4019E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024775435/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 128/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INFOCRED ASSESSORIA DE GESTAO DE RISCO S/S LIMITADA;

CNPJ: 02.066.893/0001-01;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados em 4,4247% (quatro inteiros e quatro mil, duzentos e quarenta e sete décimos de milésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA-IBGE, publicado mensalmente pelo IBGE no período de outubro de 2023 a setembro de 2024,

aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 022/2023;

VALOR: R\$ 68.011,16.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024775435** e o código CRC **6F61DFE1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024814264/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço n° 0020873368, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa Import Service Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no C.N.P.J n° 01.122.234/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). José Rubem De Souza, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville-** na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **19/04/2026**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 0024603964, e Parecer Jurídico SEI n° 0024199862/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024814264** e o código CRC **4BD8358E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024847262/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0021057227, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Live Medical Comércio Importação e Exportação Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 14.230.780/0001-70, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fabiana de Oliveira Quinzani Leite, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 02/05/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024379428e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024847262** e o código CRC **62EC4245**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024847377/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020861461, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Live Medical Comércio Importação e Exportação Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 14.230.780/0001-70, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fabiana de Oliveira Quinzani Leite, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 15/04/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024537423 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024524160



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024847377** e o código CRC **49C90205**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024847496/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020687165, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de

Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Tech-sul Medical Industria e Comercio Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 21.831.246/0001-85, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mirian Stuaní de Almeida, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 01/04/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024009005 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024485047.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024847496** e o código CRC **644E73A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024847631/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020687787, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Medimac Comercio de Artigos Medicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.596.923/0001-46, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wellington da Silva, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preços dos itens descritos na tabela abaixo, prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 01/04/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0023998524 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024847631** e o código CRC **9107F225**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024782844/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de março de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CLARO S.A.;

CNPJ: 40.432.544/0001-47;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 5,69% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de R\$ 25.440,00;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022;

VALOR: R\$ 25.440,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024782844** e o código CRC **C2BEA5F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024838043/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIVIA MARIA COELHO MARCAL SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2025, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024838043** e o código CRC **9D98454A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024843070/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONY CARLOS KLOSTERHOFF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843070** e o código CRC **949AD309**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024850535/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHIRLEI DE SOUZA BONFIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024850535** e o código CRC **EF4EC7F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024850386/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINETE DE SOUZA VIEIRA DOSPASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024850386** e o código CRC **D5A87BA8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024849864/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA MARA SILVA DA CUNHA NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024849864** e o código CRC **095CB7F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024847871/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANA GROSSEL CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024847871** e o código CRC **0AE383F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024847746/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA REGINA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024847746** e o código CRC **FCD44723**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024847505/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDILEUZA PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024847505** e o código CRC **4AA3D89E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024846666/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA BEATRIS DA SILVA MENEZHINE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024846666** e o código CRC **E8F04AA4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024846473/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA VALDINEIA DOS SANTOS RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024846473** e o código CRC **CA0EA629**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024846161/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CÉSAR CAVALCANTE CHICUTA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024846161** e o código CRC **5206DCC8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024845630/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIO SA SERRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845630** e o código CRC **BB5E1B41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024856405/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA GOMES CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024856405** e o código CRC **E087D3E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024856535/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE APARECIDA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024856535** e o código CRC **18FEE2EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024856597/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA MARIA VICENTE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024856597** e o código CRC **F862ED93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024844984/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO GOMES MARTINS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844984** e o código CRC **110AF63B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024844747/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OMAR PACHECO CARDOSO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844747** e o código CRC **6CC3DE9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024856659/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULCINEIA RODRIGUES AMANCIO FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024856659** e o código CRC **25D103C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024844489/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA FATIMA CARVALHO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844489** e o código CRC **E26E83EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024844226/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATA CHIMELLI PEGORARO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024844226** e o código CRC **EBC32498**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024843883/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ RUFATO DELGADO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843883** e o código CRC **F23D6219**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024843706/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHIRLEY KAIZER DE ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843706** e o código CRC **C48F84EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024843573/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA TAVARES RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843573** e o código CRC **D593671A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024842895/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA DO AMARAL PERES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0143 - Odontólogo Plantonista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024842895** e o código CRC **521B9D18**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024842665/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE GAYOSO NEVES MAIA DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado**

para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024842665** e o código CRC **E98C5231**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024842178/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CÉSAR AUGUSTO GADELHA FILHO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024842178** e o código CRC **51D28B20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024841943/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA FLAVIA GODOY FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841943** e o código CRC **DCE8E2A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024841780/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE GAYOSO NEVES MAIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841780** e o código CRC **6E6E0C57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024852360/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA APARECIDA FRANCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024852360** e o código CRC **C5DEE35B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024851676/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GETULIO FERREIRA JÚNIOR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024851676** e o código CRC **F0753923**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024851539/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE TEREZINHA ALVES VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024851539** e o código CRC **EF8D6A74**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024850992/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE APARECIDA GADENS DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024850992** e o código CRC **21744B63**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº
0024776872/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** destinado

à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL PARA CIA AGUAS DE JOINVILLE. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **01/04/2025 às 15h00min**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 1D10BFB26D908FE06A7C14C469076F0806A5B3A0.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 17/03/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024776872** e o código CRC **6A8E75BA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024849080/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio; serviços de copeiragem; e serviços de apoio administrativo "recepção"; serviços contínuos sem dedicação de mão de obra para prestação de serviços de dedetização e desratização; serviços de jardinagem; e serviços de limpeza sazonal, sendo todos os serviços realizados no prédio sede do IPREVILLE, com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e EPIs necessários na execução dos serviços, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência., bem como o julgamento efetuado pela pregoeira declarando como vencedora a empresa **PHENIX SOLUÇÕES LTDA**, conforme Ata de Julgamento - Termo de Homologação do sistema compras.gov.br SEI 0024848887, relativo ao Pregão Eletrônico 001/2025.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à empresa **PHENIX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 10.439.655/0001-14.

Registro no TCE/SC sob o código: 460095419FC35E068F3C49EBD52A803EFB1876C3

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024849080** e o código CRC **DB6B90DE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024834702/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 183/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90183/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NORTE

INDUSTRIA GRAFICA LTDA - Item 1 - R\$ 14,50; C2VENDAS LTDA - Item 2 - R\$ 0,30.
Restou FRACASSADO o Item 3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024834702** e o código CRC **5E441E87**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024826137/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ Nº 006/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM COM CAMINHÃO SUPERVÁCUO**, na Data/Horário: **31/03/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 6E6BB640CBB913F1D11B64AC416B715951A4756E.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024826137** e o código CRC **04D6A3C2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024828925/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: IPREVILLE UASG 928239

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de **serviços de solução de conectividade wireless** (rede local sem fio - Wi-Fi) na modalidade "As A Service", **contemplando hardware** ("Access Point" ou pontos de acesso, switch gerenciável e controladora wireless, conforme o caso), **software** (solução de gestão centralizada e controle em nuvem, hospedada pelo fornecedor - conforme o caso), **licenças, garantia on-site, instalação, configuração e treinamento**, para atender às demandas de rede do Ipreville **com uma potência de, no mínimo, -60dBm** em todas as estações de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

Data/Horário: 02/04/2025 às 09:00 horas, para abertura das propostas.

Local: O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239;

Data e horário para início da entrega de propostas: 18/03/2025 às 08h00;

Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 02/04/2025 até às 09h00;

Modo de disputa: Aberto, art. 56, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021;

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.ipreville.sc.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239.

Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> com as quantidades e especificações mencionadas no Edital, prevalecerão as constantes no Edital.

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para os e-mails licitacao@ipreville.sc.gov.br e priscila@ipreville.sc.gov.br.

Registro no TCE/SC sob o código: F2CFEA17605F5B44BF17B36FFA48B7A1851A52A9

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024828925** e o código CRC **EC6D7529**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024812925/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **31/03/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: E1883EEDEC890B262707244D9DED6D9516766786



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 17/03/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024812925** e o código CRC **7D25E834**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024810625/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 073/2025**, para Registro de Preços visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e arquibancada. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos**, na Data/Horário: 03/04/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E400CF25B11FA78F2D7AF597664DE6EB23938C7A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/03/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/03/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024810625** e o código CRC **7F21FA72**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0024851992/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o

processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 057/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO METÁLICO COM PISO EM PRFV E GUARDA CORPOS PARA A GALERIA DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, EM JOINVILLE/SC**, restou **DESERTO** uma vez que na data e horário previsto para abertura da sessão pública não houve o comparecimento de nenhum licitante.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024851992** e o código CRC **7548B31E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024836903/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDESENHO DO WEBSITE DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, na Data/Horário: **31/03/2025 às 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 2D3F4C990A15320A0960BA11F64F5DFDE0516C33.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/03/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024836903** e o código CRC **DA129CA8**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0024853747/2025 - SAP.CVN.ACP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que está **PRORROGANDO** a data limite para recebimento das propostas dos interessados em participar do Edital de Chamamento Público Municipal nº 0024363268/2025/PMJ, que tem por objeto a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de EDUCAÇÃO no âmbito do Município de Joinville, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no **Centro de Educação Infantil Eloir Bachtold, localizado na Rua Osvaldo Tavares Breis, Bairro Nova Brasília**, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral e atendimento multidisciplinar às escolas e centros de educação infantil nucleados da região, considerando a solicitação da Secretaria de Educação contida no Memorando SEI nº 0024853767/2025 - SED.URC.PAR devido a ausência de apresentação de propostas. As Organizações Sociais interessadas em participar deste Edital deverão cadastrar a proposta na aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro de Proposta - Parceria", no site oficial do **Município**, contendo os requisitos e documentos constantes no item 5 deste Edital, **até 27/04/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024853747** e o código CRC **3BD71696**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024769082/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 044/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, comunica a REVOGAÇÃO do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 044/2024** - objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE NOVA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E UNIDADES DE BOMBEAMENTO EM LINHA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, em vista da superveniência de razões de interesse público. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/03/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024769082** e o código CRC **1ECA2ED6**.

COMUNICADO SEI Nº 0024843454/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	EFFICIA CM 1500	1	Sensor de Oximetria Mindray Monitor Compatível (MX500/ Efficia CM 150) Clip Orelha	R\$ 249,00
				2	Frete	R\$ 30,74

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843454** e o código CRC **C583BC57**.

COMUNICADO SEI Nº 0024838732/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 15 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 1145/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1381/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2024**, considerando o disposto no inciso **5.9.3 - Item 5.9 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para Manutenção dos Elevadores nos meses de março e abril, conforme segue:

Item	Unidade	Menor Valor
Contato de Porta KCE-4000 Fermator com dimensões de 60cmx40cm	pç	280,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024838732** e o código CRC **2D804402**.

COMUNICADO SEI Nº 0024841954/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo

objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	MICRODCOPIO CIRÚRGICO	CARLZEISS	OPMIVARIO	1	Cabo BNC macho/ macho 7 MTRS	R\$ 39,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024841954** e o código CRC **5C5029A8**.

COMUNICADO SEI Nº 0024843526/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação,**

desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	EPM 15 M	1	Sensor de Oximetria Mindray Monitor Compatível (Linha Beneview/ IMEC/ UMES) Clip Orelha	R\$ 249,00
				2	Frete	R\$ 30,74

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843526** e o código CRC **BC9FDEDB**.

COMUNICADO SEI Nº 0024840958/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José**

de Joinville/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	RESSECTOSCÓPIO	KARL STORZ	27050	1	Inserto distal de cerâmica zircônia branca para cânula ressectoscópio Karl Storz modelo 27050 XA	R\$ 682,91
				2	Selo de vedação para cânula ressectoscópio Karl Storz modelo 27050XA	R\$ 412,21

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024840958** e o código CRC **AA7DD466**.

COMUNICADO SEI Nº 0024843682/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 17 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência -

Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	AUTOCLAVE	CISA	6412HF	1	Válvula Pneumática Angular NF retorno mola 1-1/4 BSP inox 304	R\$ 419,00
				2	Frete	R\$ 20,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024843682** e o código CRC **784877C6**.

COMUNICADO SEI Nº 0024849996/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 17 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 844/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PRODUTO	UNID.	VALOR
Placa de piso emborrachado para parque (1000x1000x40 mm)	1	R\$ 522,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador(a)**, em 17/03/2025, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024849996** e o código CRC **2FF4016F**.

ERRATA SEI Nº 0024845711/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de março de 2025.

No Decreto nº 65488, de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2671, de 11 de março de 2025:

Onde se lê:

" Emanoeli Rostirola Burin, no cargo de Enfermeiro ".

Leia-se:

" Emanoeli Rostirola Borin, no cargo de Enfermeiro ".

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/03/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/03/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024845711** e o código CRC **5A37D817**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024831715/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Adelu Clínica Veterinária Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024831715** e o código CRC **E0B818FF**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024825048/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 039/2025**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Após análise dos documentos, o Agente de Contratação decide **HABILITAR: o Banco Bradesco S.A.**, para os itens 1, 2 e 3, por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para

interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Rodrigo Eduardo Manske - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024825048** e o código CRC **4ECEB2D6**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024832980/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 110/2025**, destinado ao **Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: **Tectubos Artefatos de Concreto LTDA., D&J Construtora Ltda., CSF Pavimentação LTDA., CCT Construtora de Obras LTDA, LC Empreendimentos e Pavimentação LTDA., Joinpav Pavimentação LTDA - ME, e Siqueira Mais Brasil LTDA**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024832980** e o código CRC **C8B90B7D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 104/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social

Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 039/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, que tem por objeto a prestação de serviços de cobrança administrativa (extrajudicial) voltada a recuperação de créditos vencidos de natureza tarifária e de serviços prestados em ligações de clientes, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Almir de Oliveira, Matrícula nº 892 - Gestor Titular

Julio Cesar Niehues Cirico, Matrícula nº 1606 - Fiscal Titular

Ricardo Alexandre de Mello Oliveira, Matrícula nº 547 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024835643** e o código CRC **8069F125**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 102/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 053/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 161/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo

da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024825070** e o código CRC **6B31715A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 105/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 023/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DE FORMA EMERGENCIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação nº 011/2025.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024837550** e o código CRC **C5FD2699**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 96/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 049/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de uso laboratorial, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024668648** e o código CRC **E49880A2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 103/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 054/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 161/2024**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024825501** e o código CRC **2C7AEB7A**.